



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## Gabinete do Vereador Victor Alexandre

### *PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210C/2025*

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS FATORES DE RISCO CARDIOVASCULARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Itatiaia, a “Semana Municipal de Prevenção aos Fatores de Risco Cardiovasculares”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o controle dos principais fatores de risco relacionados às doenças cardiovasculares, como hipertensão arterial, diabetes, colesterol elevado e tabagismo.

**Art. 2º.** A Semana de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da importância da prevenção e do controle dos fatores de risco para infarto, AVC e outras doenças cardiovasculares;
- II – estimular hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada, prática regular de atividade física, abandono do tabagismo e acompanhamento médico periódico;
- III – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da hipertensão arterial, dislipidemias e diabetes;
- IV – fomentar ações educativas, palestras, campanhas informativas e eventos comunitários sobre saúde cardiovascular;
- V – fortalecer o trabalho das unidades básicas de saúde na detecção e no acompanhamento de fatores de risco cardiovasculares.

**Art. 3º.** Durante a Semana Municipal de Prevenção aos Fatores de Risco Cardiovasculares, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes ações:

- I – campanhas de rastreamento e aferição gratuita de pressão arterial, glicemia e colesterol;
- II – realização de palestras, oficinas e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- III – distribuição de materiais informativos impressos e digitais sobre prevenção cardiovascular;
- IV – eventos esportivos e de promoção de hábitos saudáveis, abertos à população;
- V – parcerias com instituições de ensino, associações médicas, ONGs e empresas locais para ampliação do alcance das ações.

Av. Dos Expedicionários 205 – Centro - Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000

Tel: (24) 3352-2245 – Ramal: 226

[gabvrvictoralexandre@gmail.com](mailto:gabvrvictoralexandre@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## Gabinete do Vereador Victor Alexandre

**Art. 4º.** A execução do disposto nesta Lei será de responsabilidade do Poder Executivo, que definirá o órgão ou setor competente para planejar, coordenar e executar as ações previstas, podendo envolver outras secretarias e entidades municipais conforme as necessidades do programa.

**Art. 5º.** Fica facultado ao Poder Executivo celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, associações e instituições da sociedade civil para a execução das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de outras fontes de custeio.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Estudo divulgado pelo portal UOL/VivaBem em 15 de outubro de 2025 revelou que 99% das pessoas que sofreram infarto ou AVC apresentavam pelo menos um dos quatro fatores de risco principais: hipertensão arterial, diabetes, colesterol elevado ou tabagismo.

Esses dados demonstram que a maioria dos eventos cardiovasculares está diretamente associada a condições preveníveis e tratáveis, evidenciando a necessidade de políticas públicas permanentes voltadas à educação em saúde, prevenção e diagnóstico precoce.

A criação da Semana Municipal de Prevenção aos Fatores de Risco Cardiovasculares busca ampliar a conscientização da população itatiaense, promovendo ações integradas entre o poder público e a comunidade. Essa iniciativa contribuirá para reduzir a mortalidade e as sequelas decorrentes das doenças cardiovasculares, além de fortalecer o trabalho da rede de atenção básica à saúde.

Trata-se, portanto, de uma medida de alto impacto social, que valoriza a prevenção e o cuidado com a vida, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Itatiaia, 15 de outubro de 2025

**Victor Alexandre**  
VEREADOR

Av. Dos Expedicionários 205 – Centro - Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000  
Tel: (24) 3352-2245 – Ramal: 226  
[gabvrvectoralexandre@gmail.com](mailto:gabvrvectoralexandre@gmail.com)